



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ato da Presidência nº 014, de 18 de março de 2009.

Dispõe sobre a dispensa de estagiários
que prestam serviços junto aos órgãos do
Poder Judiciário do Estado.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XXXII, do art. 31, do Regimento Interno, e

Considerando a expiração do prazo de validade do contrato firmado entre o Tribunal de Justiça e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, que tinha por escopo a operacionalização do programa de estágio remunerado no âmbito do Poder Judiciário;

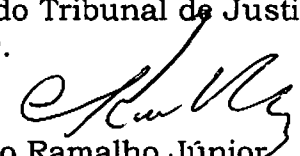
Considerando a necessidade de realizar novo processo seletivo para o recrutamento de estagiários, agora em obediência aos ditames da nova legislação que rege a matéria (Lei Federal nº 11.788/08);

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar todos os estagiários que prestam serviços no Tribunal de Justiça e nas demais unidades judiciárias do Estado.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 18 de março de 2009.


Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior
Presidente